



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 127/2025
EMENTA	ALTERA DISPOSITIVOS NAS LEIS Nº 4.447/2015; 5.869/2022; E 3.340/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	EXECUTIVO MUNICIPAL.
PARECER	FAVORÁVEL.

I – RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que visa **alterar dispositivos das Leis nº 4.447/2015, 5.869/2022 e 3.340/2010**, com o objetivo de **ampliar o número de vagas para cargos na área da saúde**, dentre eles: Plantonista – Médico Clínico Geral, Enfermeiro, Farmacêutico, Técnico de Enfermagem e Psicólogo.

A medida surge em resposta à crescente demanda por serviços médicos no município de Tangará da Serra, principalmente para assegurar **cobertura contínua em plantões, inclusive em finais de semana e feriados**, promovendo a manutenção do atendimento integral à população.

A justificativa da proposição ressalta que, embora haja impacto orçamentário-financeiro em 2025, este já foi devidamente tratado no **Projeto de Lei nº 118/2025**, que prevê **suplementação orçamentária de R\$ 7.741.530,20**, assegurando a compatibilidade da proposta com as exigências da **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**.

Adicionalmente, a proposição solicita **tramitação em regime de urgência especial**, tendo em vista que os contratos temporários atualmente vigentes com base na Lei nº 6.387/2024 expirarão em 18 de abril de 2025.

II – JUSTIFICATIVA

Esta Comissão reconhece a **urgência e relevância da matéria**, uma vez que trata da **continuidade dos serviços públicos de saúde**, considerados essenciais para o bem-estar da população.

A **ampliação dos cargos** previstos representa medida necessária para garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde, além de demonstrar compromisso com o **fortalecimento do SUS municipal** e com a **valorização dos profissionais da saúde**.

A proposição está fundamentada em critérios técnicos e legais, alinhada aos **princípios da legalidade, eficiência e transparência**, promovendo uma gestão pública que responda de forma rápida e estruturada aos desafios do sistema de saúde local.





CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Considerando ainda que os contratos temporários vigentes possuem prazo iminente de encerramento, a **celeridade na aprovação legislativa** torna-se fundamental para **evitar lacunas na prestação do serviço público** e para garantir o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Constituição Federal.

III – CONCLUSÃO DO PARECER

Diante do exposto, a Comissão de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos **EMITE PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei que altera as Leis nº 4.447/2015, 5.869/2022 e 3.340/2010, destacando a importância da medida para a **continuidade dos serviços de saúde pública** e o atendimento eficiente das necessidades da população de Tangará da Serra.

Vereadora Zi Lima (PRD) Relator	
Vereador Esdras (PL) Presidente	Vereador Horácio Pereira (REPU) Membro
<input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES <input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR	<input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES <input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C25-3203-DFA1-7E8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSELENE FERREIRA DE LIMA (CPF 010.XXX.XXX-59) em 15/04/2025 10:07:54 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ HORACIO GOMES PEREIRA (CPF 028.XXX.XXX-70) em 15/04/2025 10:17:57 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ESDRAS CARVALHO DA SILVA MORAES (CPF 313.XXX.XXX-85) em 15/04/2025 10:18:52 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC DOCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1C25-3203-DFA1-7E8B>